



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2013**

Setor Interessado: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Av. América do Sul Nº 2500, Loteamento Parque dos Buritis.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar as ambulâncias utilizada no transporte de pacientes, do município de Lucas do Rio Verde-MT. e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.

Regime de Execução: Indireta

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dia: 18/12/2013**

**Hora: Das 13:30 até as 14:00 – Entrega dos Envelopes (CREDENCIAMENTO)**

**Hora: 14:00 – Abertura dos envelopes**

**Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, Jéssica Regina Wohleberg nomeada pela Portaria nº 461, de 10 de abril de 2013, com endereço à Av. América do Sul, nº 2.500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde (MT), isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, em que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar as ambulâncias utilizada no transporte de pacientes, do município de Lucas do Rio Verde-MT.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Horário de credenciamento dar-se-á das **13:30hs às 14hs (horário de Mato Grosso) do dia 18 de dezembro de 2013.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. Toda legislação mencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão.

## 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

## 3. OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente edital a **contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar as ambulâncias utilizada no transporte de pacientes, do município de Lucas do Rio Verde-MT** conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2. Participarão da Sessão Pública do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicos;

4.3.2. Em consórcio;

4.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra judicial;

4.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Horário de credenciamento dar-se-á das **13:30hs às 14hs (horário do Mato Grosso) do dia 18 de dezembro de 2013.**

5.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar do certame (procuração por instrumento público ou particular, com firma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

reconhecida, através da qual seja-lhe atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme modelo do **Anexo IV**).

5.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo do **Anexo VI**.

5.6. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição.

5.7. No caso de requerimento para tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (para as microempresas e empresas de pequeno porte), a licitante deverá comprovar sua situação mediante declaração de que atendem plenamente as exigências da referida Lei, conforme modelo do **Anexo VII**, bem como apresentação da Certidão referida no **item 5.6** deste edital.

5.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.9 Apresentar a ficha cadastral conforme modelo constante no **ANEXO XII**, caso a empresa não apresente a ficha cadastral ou apresente incompleta, será solicitado pela Pregoeira no momento do credenciamento para que o faça.

## **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do credenciamento deste certame, **das 13:30hs às 14:00hs (horário do Mato Grosso) do dia 18 de dezembro de 2013**, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

### **ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2013

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar as ambulâncias utilizada no transporte de pacientes, do município de Lucas do Rio Verde-MT.**

### **ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2013

LICITANTE: \_\_\_\_\_.

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar as ambulâncias utilizada no transporte de pacientes, do município de Lucas do Rio Verde-MT.**

## 7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.2 – Ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.3 – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.4 – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.1.5 – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei

7.5 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1.3 deste Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

### 8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1. a 8.2.3 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### 8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa, exercício 2013.

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5.1. Certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas

8.3.5.2. Certidão referente à Procuradoria Geral do Estado. Ressalvam-se os casos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### **8.5. Qualificação Técnica**

8.5.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de equipamentos equivalentes desta contratação.

8.5.2. Declaração que a empresa se compromete a fazer a entrega no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VIII**.

#### **8.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.**

8.6.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo IX**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo X**.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 7, deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6.3. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no neste edital inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 9.4.5.

9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 à 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

9.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme item 08 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado 9.1.2. A prorrogação de prazo previsto no item anterior (11.1.1) deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

9.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.4. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

9.5.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. Para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006, a licitante deverá comprovar na fase do credenciamento sua situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no item 5.7, deste Edital.

## **10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **10.2. Classificação das Propostas Comerciais**

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6.1. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **10.3. Lances Verbais**

10.3.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio na sessão de pregão, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### **10.4. Julgamento**

10.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.5. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.6. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.6.1. Os documentos de que trata o subitem anterior, ficarão a disposição dos interessados pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da celebração do contrato, findo qual, não procurados, serão destruídos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

## **11. RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos administrativos deverão ser protocolizados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade o respectivo recurso.

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da adjudicação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais.

## **13. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação

13.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

13.4. A Administração poderá, quando o vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o licitante vencedor convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

13.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

13.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.5.3. A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 60 (sessenta ) dias a partir da publicação do extrato do contrato, sendo que a entrega do objeto licitado deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias conforme solicitação, a contar da emissão da requisição ou autorização (conforme cronograma disposto no **Anexo II**), prorrogável no interesse das partes até o máximo da vigência pactuada.

14.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Dotação Orçamentária: 08.00200.10.302.0804.2144.44.90.52.00.00.201**

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

15.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

15.3. No caso de inadimplemento, a licitante estará sujeita às seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

15.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

15.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

15.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

15.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

15.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 15.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 15.3.2., 15.3.3., 15.3.4., 15.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.4. As sanções previstas nos itens 15.3.1., 15.3.5., 15.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 15.3.2., 15.3.3., 15.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

15.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de referência ;
- Anexo II - Cronograma de entrega x pagamento;
- Anexo III - Proposta de preços;
- Anexo IV – Procuração;
- Anexo V - Termo de credenciamento;
- Anexo VI - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VII - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006);
- Anexo VIII - Declaração de cumprimento de entrega dos produtos;
- Anexo IX - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo X - Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
- Anexo XI - Minuta do Contrato;
- Anexo XII – Ficha Cadastral;

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

16.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.8. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no “Jornal Oficial dos Municípios AMM”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas na Internet.

16.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.11. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.12. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Internet, no endereço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: [licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br](mailto:licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br), podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min, (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

16.14. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Jornal Oficial dos Municípios AMM e as publicações no Jornal Diário de Cuiabá, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.15. Os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser feitos por escrito através do e-mail [licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br](mailto:licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br) ou via fac-símile (65) 3549-8300, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.16 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

16.17. Fica eleito o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lucas do Rio Verde, ..... de .....de 2013.

**Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar as ambulâncias utilizada no transporte de pacientes, do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Item					
1	<b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> Utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: *Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente, possuir alças de ombro com ajuste de tamanho e alça para transporte manual; a parte inferior deverá ser em material emborrachado. * Um aparelho: onda bifásica para choque, onde a energia é até 200J; ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças; choque para adulto deverá ser, no mínimo, de 100 J; choque para crianças deverá ser no mínimo, de 50 J (cinquenta joules); cabo com três derivações (mínimo) para realizar monitorização básica de ECG; possibilidade de utilizar bateria descartável de longa duração ; *Uma bateria (peça única selada) em íons de lítio recarregável com autonomia mínima de 300 choques em energia máxima ou 13 horas de monitorização contínua de ECG; peso máximo do conjunto completo (DEA,			4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

<p>bateria, bolsa e eletrodo adulto) não poderá exceder a 3 Kg; Cada aparelho deve acompanhar: 08 (oito) pares de pás de eletrodos adesivos específicos para atendimento adulto, multifuncional, pré conectável e descartável possuindo desenho do local correto de aplicação; 4 (quatro) pares de pás de eletrodos adesivos específicos para atendimento infantil, multifuncional, pré conectável e descartável possuindo desenho do local correto de aplicação, deverá permitir visualizações (própria) em LCD integrado de: mensagens em texto; contador de choques; tempo de utilização do aparelho no atendimento; traçado de ECG; deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados; monitorização de ECG através de cabo de 3 vias ou eletrodo de desfibrilação com identificação automática de Fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular por ambos; deverá possibilitar conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverão ser fornecidos hardware e software necessários para esta transmissão; deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção; deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; deverá apresentar no mínimo certificação – IP55 (resistência a pó e água); deverá ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura; deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); possibilidade de gravação de eventos durante o atendimento para posterior revisão; deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado; possuir manual de operação em português; certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, um ano para o DEA e seus acessórios.</p> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA</b> Declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado; Comprovar através de cópia autenticada a Licença de Funcionamento (AlvaráSanitário),</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>atualizada, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como do fabricante ou detentora do Registro do Produto no Brasil, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local; Comprovar através de cópia autenticada, a Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – MS; Comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do Registro ou da Isenção, ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Os eletrodos originais deverão ter número específico de RMS conforme nova norma da ANVISA. Para comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação; Anexar catálogo ou folheto e especificar na proposta os dados técnicos do produto; O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante; O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação; A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais que operarão o equipamento; A Unidade Requisitante poderá a qualquer tempo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas ao produto ofertado, para comprovação das especificações.</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embalados individualmente, com rótulo indicando dados do fabricante, data de fabricação e data de validade.</p> <p><b>RECEBIMENTO</b> Condição de análise, entrega e recebimento do material conforme Edital de Licitação; na data de entrega, o produto não poderá ter validade útil inferior a doze meses.</p>				
2	<p><b>DESFIBRILADOR/MONITOR MULTIPARAMETRICO</b> <b>CARACTERISTICAS GERAIS:</b> desfibrilador cardíaco com marcapasso, ecg, oximetria de pulso, pressão não invasiva e capnografia com as seguintes características mínimas: cardioversor com tecnologia de onda bifásica para choque, possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e</p>		2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

<p>não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável por teclas no painel frontal e nas pás externas, monitor de ecg com traçado contínuo através de tela de lcd colorida de alta resolução e captação do ecg através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas, ecg de 12 derivações automático e interpretativo, permitindo a impressão no registrador e envio sem fio para dispositivo remoto. deve permitir acessar os dados de ecg sem a necessidade de instalações de software ou servidor específicos no local. o equipamento deve permitir ainda a monitoração de oximetria com captação de baixa perfusão, pressão não invasiva e capnografia. marca-passo transcutâneo com largura de pulso de 40ms com função que permita analisar o sinal e frequência cardíaca intrínseca do paciente sem a necessidade de perder a captura do marca-passo.possuir modo d.e.a., que permite o uso do equipamento como desfibrilador semiautomático, e feedback na tela e através de mensagens de voz da profundidade das compressões durante a rcp. registro de ecg em 3 canais e através de papel com largura mínima de 70mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme) do ecg do paciente com anotação de hora, data, nível de energia selecionada e liberada na esfibrilação, impedância, frequência cardíaca, desfibrilação sincronizada, derivação, amplitude do ecg, acionamento de alarme, corrente de marca-passo. equipamento resistente a quedas, líquidos acidentais e poeira com índice de proteção igual ou superior a ip33, devendo ser comprovado através de certificado do inmetro. fonte para alimentação em rede alternada 100-240v automático e recarga da bateria. bateria recarregável de lítio com autonomia, mínima para 4 horas de monitorização de ecg sem a necessidade de troca ou recarga da bateriadurante este período, facilmente intercambiável na parte externa do equipamento e com carregamento total no próprio aparelho, quando não está em uso, em no máximo 7 horas. possibilidade de utilizar baterias descartáveis de longa duração; peso maximo com bateria 7 kg deve acompanhar cada equipamento: 1 (um) conjunto de pás externas adulto com pediátrica embutida;</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

<p>1 (um) cabo de paciente de 3 vias; 1 (um) cabo de paciente de 10 vias; 1 (um) cabo extensor para sensor de oximetria; 1 (um) sensor de oximetria reusável adulto - 1 (um) sensor de oximetria reusavel infantil; -1 (uma) mangueira extensora para manguito; -1 (um) manguito reusável adulto; -1 (um) manguito reusável infantil; -1 (um) kit de acessórios para etco2; -1 (um) adaptador de vias aéreas adulto; -1 (uma) bateria recarregável de íon lítio; 5 (cinco) eletrodos de multifunção com sensor de rcp adulto; -5 (cinco) eletrodos de multifunção com sensor de rcp infantil; -2 (dois) blocos de papel para registrador; -1 (um) cabo para marca-passo; -1 (um) cabo de alimentação; -1 (uma) bolsa para transporte do equipamento e seus acessórios; -1 (um) manual de operação em português; -<b>condições gerais da proposta:</b> declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado; comprovar através de cópia autenticada a licença de funcionamento (alvará sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como do fabricante ou detentora do registro do produto no brasil, emitido por órgão da vigilância sanitária local; comprovar através de cópia autenticada, a autorização de funcionamento (afe), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da agência nacional de vigilância sanitária – anvisa - ms; comprovar a regularidade do produto na agência nacional de vigilância sanitária – anvisa, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário; para comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da agência nacional de vigilância sanitária – anvisa, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão permanente de licitação; apresentar atestado de capacidade técnica quanto a possibilidade de acessar remotamente, através de portal na web, os dados de ecg transmitidos; anexar catálogo ou folheto e especificar na proposta os dados técnicos do produto; o produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante; apresentar amostra do produto quando solicitado pela unidade requisitante, em</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>embalagem original, inviolada, perfeitamente identificada; os eletrodos deverão ter número específico de rms conforme nova norma da anvisa; o produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação; a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais que operarão o equipamento; a empresa deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega na unidade requisitante; a unidade requisitante poderá a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.</p>				
3	<p><b>INCUBADORA DE TRANSPORTE</b> <b>Especificações básicas:</b> * Incubadora de transporte com dupla parede, translúcida e controle digital microprocessado, para transporte de alto risco de prematuros ou recém-nascidos com graves enfermidades; * Cúpula de acrílico transparente de parede dupla; * Controle microprocessado de temperatura do ar e da pele do paciente; * Deve permitir a passagem de cabos e tubos sem oclusão; * Deve permitir a conexão de umidificador; * Deve permitir o controle de oxigênio; * Duas portas de acesso, sendo uma frontal e outra em uma das laterais; * Mínimo de 3 portinholas de acesso ao paciente; * Nível de ruído interno menor do que 60 dB; * Bandeja auxiliar para equipamentos periféricos que suporte no mínimo 10 Kg; * Suporte para fluidos com capacidade mínima de suportar 2 Kg; * Leito removível com colchão de espuma revestido com tecido antialérgico, com cinto de segurança; * Leito escamoteável para manobras de entubação e outros procedimentos; * Carrinho de transporte com estrutura de acionamento telescópico retrátil em alumínio, com rodízios de borracha e amortecedores, que permita o travamento das rodas; * Filtro de ar; * Painel de controle com indicadores digitais de temperatura e led's indicativos de status de alarmes e operação, com teclado de membrana. Indicações mínimas dos led's: modo de alimentação (AC ou CC), estado de carga da(s) bateria(s), modo de controle de temperatura em uso e potência de aquecimento; * Alarmes mínimos audiovisuais: alta temperatura do ar ou da pele, baixa temperatura do ar ou da pele, falha no sensor de ar, falha no sensor de pele, falta de circulação de</p>		1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>ar, falta de energia, nível baixo da bateria; * Possibilidade de fixação do conjunto através de cintos de segurança a ambulância e aeronaves; *A incubadora deve atender as especificações de proteção contra efeitos de IEM, que possam interferir no funcionamento dos equipamentos periféricos; *Iluminação interna e/ou auxiliar em LED para procedimentos em locais de pouca luminosidade; * Alimentação AC 127/220V 60Hz preferencialmente automática; * Alimentação CC: módulo independente extraível para bateria e carregador com autonomia mínima de 4 (quatro horas), que utilize baterias seladas recarregáveis não automotivas;</p> <p><b>Acessórios Mínimos</b></p> <p>* 2 (dois) Cilindros de oxigênio fabricado em alumínio compatíveis com as dimensões do conjunto; * 1 (um) Suporte para soro; * 1 (um) Suporte para bomba de infusão; * Lâmpada fluorescente incorporada a lateral da incubadora para procedimentos; * 30 (trinta) Filtros de ar sobressalentes; * 3 (três) colchoes auto extingüíveis sobressalentes;</p> <p><b>Especificações complementares</b></p> <p>* Garantia: 12 meses a contar da data de entrega; * Registro no Ministério da Saúde; * Manual de operação em português; * Fornecimento de manuais técnicos do equipamento contendo: esquemas de placas de circuito impresso, relação de peças com part numbers, vistas explodidas, etc.; * Assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada; * Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento; * Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. *Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante;</p>				
4	<p><b>VENTILADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL</b></p> <p><b>Descrição básica:</b> Ventilador microprocessado, eletrônico, leve portátil, robusto, alimentação elétrica em corrente alternada/ corrente contínua ou bateria, aplicável a ventilação de</p>		2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

<p>emergência, resgate, possibilidade de uso em transportes inter e intra hospitalar, utilizado em ventilação de emergência e transporte compatível com uso em ambulância e aeronaves. Capnografia e oximetria integrados ao equipamento. <b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <p>Aspectos gerais: O equipamento deverá possibilitar a sua utilização na sala de emergência para transporte de pacientes em macas, ambulâncias e aeronaves, portanto deve primar pela portabilidade com peso não superior a 7 kg com a bateria; Funcionamento a partir de entrada de fonte de oxigênio, não sendo necessário fonte externa de ar comprimido; Bateria recarregável com autonomia mínima de 04 (quatro) horas de funcionamento contínuo; Equipamento dotado de alça para transporte e possibilidade de acoplamento em suporte em macas, camas, ambulâncias e aeronaves. Trava / dispositivo para confirmação das alterações no painel para evitar desconfiguração acidental dos parâmetros. Tela com resolução mínima de 200x 120 pixel e área visível de no mínimo 100x50 mm. Temperatura de operação entre -5 C° e + 50 C°. Controles mínimos: O equipamento deverá possuir no mínimo os seguintes modos de ventilação: volume controlado, pressão controlada, simv e pressão de suporte de 5 a 25 cmh2o. Ventilação de backup para apneia. Frequência respiratória com faixa mínima ajustável: 2 a 60 rpm. PEEP 1 a 20 cmh2o. Faixa mínima de Fio2 20 a 100. Faixa mínima de volume corrente de 20 a 2500 ml. O equipamento deverá apresentar no monitor os seguintes parâmetros: Frequência respiratória programada e mensurada. Relação i:e. Ffio2. Pressão máxima de vias aéreas. Alarmes audiovisuais: Pressão alta / pressão baixa / desconexão acidental do sistema respiratório. Falha na alimentação de gases. Bateria de emergência com baixa carga ou falha de fonte de alimentação. Acessórios obrigatórios: 02 (dois) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto. 02 (dois) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico. 02 (dois) circuitos completos autoclaváveis para paciente neonatal; 01 (uma) bateria selada adicional recarregável de emergência. 01 (um ) suporte para fixação do equipamento a ambulância</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>ou aeronave. 01 (um ) conversor de vdc/vac para utilização em veículo. 01 (um)carregador de bateria com alimentação 127/220 v 60hz com sistema bivolt automático de tensão. 01 (um) kit composto por mangueiras e conectores para possibilitar interface equipamento/cilindro portátil e rede de oxigênio. Todos os cabos, conectores e acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento do equipamento. Deve oferecer capnografia. Deve oferecer oximetria. Deve ser fornecido todo o material de teste de verificação de funcionamento, pulmão teste, resistências e o que mais for necessário. Deverá ser fornecido com bolsa própria para transporte que possa armazenar todos os componentes funcionais e cilindro de oxigênio em alumínio. Garantia para o equipamento de 12 meses da instalação. Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade com a norma nbr iec 60.601-1 / iec -601-1 ou equivalente com o país de origem. Deverá ser apresentado o certificado de conformidade com a norma nbr iec 60.601-1-2 ou equivalente do país de origem. Devera oferecer assistência técnica comprovadamente disponível na região Centro Oeste do Brasil.</p>				
92234	<p>CARRO DE ANESTESIA: 01 UNIDADE Aparelho de anestesia completo, com ventilador eletrônico micro processado, para uso desde pacientes prematuros até obesos mórbidos, com vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório totalmente autoclaváveis a vapor e livres de látex, móvel em polímero de alto impacto injetado com bandeja de trabalho, gaveteiro e suporte para monitor e que atenda as seguintes características mínimas: Móvel: Com no mínimo uma gaveta, de abertura total telescópica, que possua filtro valvular integrado ao móvel para adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos. Sistema de auto – teste totalmente automático. Deve ser construído em estrutura de polímero de alto impacto para maior conservação em ambiente cirúrgico e bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão. Deve possuir acoplamento para dois vaporizadores calibrados simultaneamente com Inter travamento entre ambos impedindo a abertura</p>	UN	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

<p>simultânea. Deve possuir rotâmetro com indicação digital de gases acoplado ao móvel. Deve possuir manômetros para monitoração dos gases canalizados e de cilindros reserva. Deve possuir sistema de analisador de gases anestésicos inspirados e expirados: O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O, CO<sub>2</sub>, Sevoflurane, Isoflurane; Deve possuir “software” com conectividade externa para transferência de dados. “Rotâmetro de gases: deve possuir indicação digital do fluxo em display de no mínimo 12” e escalas de alto e baixo fluxo para administração de oxigênio e óxido nítrico, com escalas de baixo fluxo até 1L/min e de alto fluxo até 10L/min para óxido nítrico e até 15L/min para oxigênio. Deve possuir escala ar comprimido com faixa mínima até 15L/min. Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica. Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Ventilador Eletrônico: Deve possuir modalidades de volume controlado, pressão controlada, SIMV e pressão de suporte: Deve possuir compensação de volume corrente ajustado e indicar técnica na proposta; Volume corrente de 20 a 1400 ml no mínimo, modo a pressão controlada no mínimo até 60 cmH<sub>2</sub>O com apresentação da curva de pressão; Deve possuir backup de apnéia quando no modo PSV, deve possibilitar a ventilação em CPAP, deve permitir ajuste de ciclos controladas no modo SIMV; Frequência respiratória no mínimo até 80 ciclos por minuto; A Relação i/e de 2:1 a 1:4 no mínimo, deve possuir PEEP eletrônico que possibilite desligado e até 20cmH<sub>2</sub>O; Pressão limite de no mínimo de 12 até 70cmH<sub>2</sub>O. Monitoração do volume corrente, volume minuto, frequência respiratória, FiO<sub>2</sub> e pressão inspiratória máxima e platô; Alarmes para mínimo e máximo, volume minuto, FiO<sub>2</sub>, baixa pressão endotraqueal, alarme de apnéia para ventilação mecânica e para ventilação manual; Deve possuir ajustes por teclado de membrana para controle das funções rápidas e botão rotativo para acesso a outros menus se for o caso. Deve possuir tela de no mínimo 12 polegadas para visualização dos parâmetros e curvas; Deve possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos e interface serial RS 232C; Deve possuir sensores de fluxo e válvulas inspiratórias e expiratórias localizados na parte interna do filtro valvular para impedir condensações de troca ambiente. Filtro Valvular: Deve possuir jarra de absorção de CO<sub>2</sub> de no mínimo 800g, de fácil reposição; Deve ser integrado ao móvel para perfeita ergonomia do anestesiológico e segurança do sistema; Deve possuir balão autoclavável</p>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

para ventilação manual. Deve possuir dispositivo antipoluição incorporado com válvulas de segurança; Deve possuir conjunto de fole ou pistão, campânula e circuito paciente autoclaváveis a vapor. Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador, passíveis de autoclavagem a vapor e serem livres de látex; Deve possuir válvulas contra sobre pressão e anti asfixia incorporadas. Vaporizador: Deve acompanhar vaporizador calibrado para Sevoflurano com capacidade total de 300 ml de anestésico volátil com faixa de concentração de 0 a 8%; Deve atender uma faixa de fluxo diluente entre 200 ml a 15 lt/min. Deve possuir sistema fechado de carregamento de anestésico conforme norma ISO. O equipamento deve vir equipado com todos os acessórios dos parâmetros solicitados, bem como manual de operação, termo de garantia e conformidade com as normas brasileiras de fabricação. Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho prestada na cidade de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome, endereço e telefone.					
				<b>Sub-total</b>	
				<b>TOTAL</b>	

Observações:

1º Os equipamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e no Hospital São Lucas.

2º Apresentar juntamente com a proposta de Preços os Prospectos com a descrição técnica dos equipamentos;

**Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO II  
CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar as ambulâncias utilizada no transporte de pacientes, do município de Lucas do Rio Verde-MT.

01) Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e no Hospital São Lucas com frete, descarga, montagem e instalação por conta da empresa vencedora.

02) O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após emissão da ordem de fornecimento.

03) O pagamento será efetuado até 08 (oito) dias após a entrega e conferência.

**Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2013**

**Sessão Pública: 18/12/2013, às 14:00 (quatorze horas)**

Local: Paço Municipal - Sala de Sessões da CPL – Avenida América do Sul N° 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Insc. Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Item					
1	<p><b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> Utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: *Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente, possuir alças de ombro com ajuste de tamanho e alça para transporte manual; a parte inferior deverá ser em material emborrachado.</p> <p>* Um aparelho: onda bifásica para choque, onde a energia é até 200J; ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças; choque para adulto deverá ser, no mínimo, de 100 J; choque para crianças deverá ser no mínimo, de 50 J (cinquenta joules); cabo com três derivações (mínimo) para realizar</p>		4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>monitorização básica de ECG; possibilidade de utilizar bateria descartável de longa duração ; *Uma bateria (peça única selada) em íons de lítio recarregável com autonomia mínima de 300 choques em energia máxima ou 13 horas de monitorização contínua de ECG; peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodo adulto) não poderá exceder a 3 Kg; Cada aparelho deve acompanhar: 08 (oito) pares de pás de eletrodos adesivos específicos para atendimento adulto, multifuncional, pré conectável e descartável possuindo desenho do local correto de aplicação; 4 (quatro) pares de pás de eletrodos adesivos específicos para atendimento infantil, multifuncional, pré conectável e descartável possuindo desenho do local correto de aplicação, deverá permitir visualizações (própria) em LCD integrado de: mensagens em texto; contador de choques; tempo de utilização do aparelho no atendimento; traçado de ECG; deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados; monitorização de ECG através de cabo de 3 vias ou eletrodo de desfibrilação com identificação automática de Fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular por ambos; deverá possibilitar conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverão ser fornecidos hardware e software necessários para esta transmissão; deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção; deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; deverá apresentar no mínimo certificação – IP55 (resistência a pó e água); deverá ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura; deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); possibilidade de gravação de eventos durante o atendimento para posterior revisão; deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado; possuir manual de operação em português; certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, um ano para o DEA e seus acessórios.</p> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA</b> Declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado; Comprovar através de cópia autenticada a Licença de Funcionamento (AlvaráSanitário), atualizada, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como do fabricante ou</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>detentora do Registro do Produto no Brasil, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local; Comprovar através de cópia autenticada, a Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – MS; Comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do Registro ou da Isenção, ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Os eletrodos originais deverão ter número específico de RMS conforme nova norma da ANVISA. Para comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação; Anexar catálogo ou folheto e especificar na proposta os dados técnicos do produto; O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante; O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação; A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais que operarão o equipamento; A Unidade Requisitante poderá a qualquer tempo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas ao produto ofertado, para comprovação das especificações.</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Embalados individualmente, com rótulo indicando dados do fabricante, data de fabricação e data de validade.</p> <p><b>RECEBIMENTO</b> Condição de análise, entrega e recebimento do material conforme Edital de Licitação; na data de entrega, o produto não poderá ter validade útil inferior a doze meses.</p>				
2	<p><b>DEFIBRILADOR/MONITOR MULTIPARAMETRICO</b> <b>CARACTERISTICAS GERAIS:</b> desfibrilador cardíaco com marcapasso, ecg, oximetria de pulso, pressão não invasiva e capnografia com as seguintes características mínimas: cardioversor com tecnologia de onda bifásica para choque, possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável por teclas no painel frontal e nas pás externas, monitor de ecg com traçado contínuo através de tela de lcd colorida de alta resolução e captação do ecg através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas, ecg de 12 derivações automático e interpretativo, permitindo a impressão no registrador e envio sem fio para dispositivo remoto. deve permitir acessar os dados de ecg sem a necessidade de instalações de software ou</p>		2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

<p>servidor específicos no local. o equipamento deve permitir ainda a monitoração de oximetria com captação de baixa perfusão, pressão não invasiva e capnografia. marca-passo transcutâneo com largura de pulso de 40ms com função que permita analisar o sinal e frequência cardíaca intrínseca do paciente sem a necessidade de perder a captura do marca-passo.possuir modo d.e.a., que permite o uso do equipamento como desfibrilador semiautomático, e feedback na tela e através de mensagens de voz da profundidade das compressões durante a rcp. registro de ecg em 3 canais e através de papel com largura mínima de 70mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme) do ecg do paciente com anotação de hora, data, nível de energia selecionada e liberada na esfibrilação, impedância, frequência cardíaca, desfibrilação sincronizada, derivação, amplitude do ecg, acionamento de alarme, corrente de marca-passo. equipamento resistente a quedas, líquidos acidentais e poeira com índice de proteção igual ou superior a ip33, devendo ser comprovado através de certificado do inmetro. fonte para alimentação em rede alternada 100-240v automático e recarga da bateria. bateria recarregável de lítio com autonomia, mínima para 4 horas de monitorização de ecg sem a necessidade de troca ou recarga da bateriadurante este período, facilmente intercambiável na parte externa do equipamento e com carregamento total no próprio aparelho, quando não está em uso, em no máximo 7 horas. possibilidade de utilizar baterias descartáveis de longa duração; peso maximo com bateria 7 kg deve acompanhar cada equipamento: 1 (um) conjunto de pás externas adulto com pediátrica embutida; 1 (um) cabo de paciente de 3 vias; 1 (um) cabo de paciente de 10 vias; 1 (um) cabo extensor para sensor de oximetria; 1 (um) sensor de oximetria reusável adulto - 1 (um) sensor de oximetria reusavel infantil; -1 (uma) mangueira extensora para manguito; -1 (um) manguito reusável adulto; -1 (um) manguito reusável infantil; -1 (um) kit de acessórios para etco2; -1 (um) adaptador de vias aéreas adulto; -1 (uma) bateria recarregável de íon lítio; 5 (cinco) eletrodos de multifunção com sensor de rcp adulto; -5 (cinco) eletrodos de multifunção com sensor de rcp infantil; -2 (dois) blocos de papel para registrador; -1 (um) cabo para marca-passo; -1 (um) cabo de alimentação; -1 (uma) bolsa para transporte do equipamento e seus acessórios; -1 (um) manual de operação em portugues; <b>-condições gerais da proposta:</b> declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado; comprovar através de cópia</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>autenticada a licença de funcionamento (alvará sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como do fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitido por órgão da vigilância sanitária local; comprovar através de cópia autenticada, a autorização de funcionamento (afe), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da agência nacional de vigilância sanitária – Anvisa - MS; comprovar a regularidade do produto na agência nacional de vigilância sanitária – Anvisa, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário; para comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da agência nacional de vigilância sanitária – Anvisa, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão permanente de licitação; apresentar atestado de capacidade técnica quanto a possibilidade de acessar remotamente, através de portal na web, os dados de ECG transmitidos; anexar catálogo ou folheto e especificar na proposta os dados técnicos do produto; o produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante; apresentar amostra do produto quando solicitado pela unidade requisitante, em embalagem original, inviolada, perfeitamente identificada; os eletrodos deverão ter número específico de RMS conforme nova norma da Anvisa; o produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação; a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais que operarão o equipamento; a empresa deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega na unidade requisitante; a unidade requisitante poderá a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.</p>				
3	<p><b>INCUBADORA DE TRANSPORTE</b> <b>Especificações básicas:</b> * Incubadora de transporte com dupla parede, translúcida e controle digital microprocessado, para transporte de alto risco de prematuros ou recém-nascidos com graves enfermidades; * Cúpula de acrílico transparente de parede dupla; * Controle microprocessado de temperatura do ar e da pele do paciente; * Deve permitir a passagem de cabos e tubos sem oclusão; * Deve permitir a conexão de umidificador; * Deve permitir o controle de oxigênio; * Duas portas de acesso, sendo uma frontal e outra em uma das laterais; * Mínimo de 3 portinholas de acesso ao paciente; * Nível de ruído interno menor do que 60 dB; * Bandeja auxiliar para equipamentos</p>		1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

<p>periféricos que suporte no mínimo 10 Kg;* Suporte para fluidos com capacidade mínima de suportar 2 Kg;</p> <p>* Leito removível com colchão de espuma revestido com tecido antialérgico, com cinto de segurança;</p> <p>* Leito escamoteável para manobras de intubação e outros procedimentos;</p> <p>* Carrinho de transporte com estrutura de acionamento telescópico retrátil em alumínio, com rodízios de borracha e amortecedores, que permita o travamento das rodas; * Filtro de ar;</p> <p>* Painel de controle com indicadores digitais de temperatura e led's indicativos de status de alarmes e operação, com teclado de membrana. Indicações mínimas dos led's: modo de</p> <p>alimentação (AC ou CC), estado de carga da(s) bateria(s), modo de controle de temperatura em uso e potência de aquecimento; * Alarmes mínimos audiovisuais: alta temperatura do ar ou da pele, baixa temperatura do ar ou da pele, falha no sensor de ar, falha no sensor de pele, falta de circulação de ar, falta de energia, nível baixo da bateria; * Possibilidade de fixação do conjunto através de cintos de segurança a ambulância e aeronaves;</p> <p>*A incubadora deve atender as especificações de proteção contra efeitos de IEM, que possam interferir no funcionamento dos equipamentos periféricos; *Iluminação interna e/ou auxiliar em LED para procedimentos em locais de pouca luminosidade;</p> <p>* Alimentação AC 127/220V 60Hz preferencialmente automática;</p> <p>* Alimentação CC: módulo independente extraível para bateria e carregador com autonomia mínima de 4 (quatro horas), que utilize baterias seladas recarregáveis não automotivas;</p> <p><b>Acessórios Mínimos</b></p> <p>* 2 (dois) Cilindros de oxigênio fabricado em alumínio compatíveis com as dimensões do conjunto; * 1 (um) Suporte para soro; * 1 (um) Suporte para bomba de infusão; * Lâmpada fluorescente incorporada a lateral da incubadora para procedimentos; * 30 (trinta) Filtros de ar sobressalentes;</p> <p>* 3 (três) colchoes auto extingüíveis sobressalentes;</p> <p><b>Especificações complementares</b></p> <p>* Garantia: 12 meses a contar da data de entrega; * Registro no Ministério da Saúde; * Manual de operação em português; * Fornecimento de manuais técnicos do equipamento contendo: esquemas de placas de circuito impresso, relação de peças com part numbers, vistas explodidas, etc.;</p> <p>* Assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada; * Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

	referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento; * Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. *Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante;				
4	<b>VENTILADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL</b> <b>Descrição básica:</b> Ventilador microprocessado, eletrônico, leve portátil, robusto, alimentação elétrica em corrente alternada/ corrente contínua ou bateria, aplicável a ventilação de emergência, resgate, possibilidade de uso em transportes inter e intra hospitalar, utilizado em ventilação de emergência e transporte compatível com uso em ambulância e aeronaves. Capnografia e oximetria integrados ao equipamento. <b>Especificações técnicas mínimas:</b> Aspectos gerais: O equipamento deverá possibilitar a sua utilização na sala de emergência para transporte de pacientes em macas, ambulâncias e aeronaves, portanto deve primar pela portabilidade com peso não superior a 7 kg com a bateria; Funcionamento a partir de entrada de fonte de oxigênio, não sendo necessário fonte externa de ar comprimido; Bateria recarregável com autonomia mínima de 04 (quatro) horas de funcionamento contínuo; Equipamento dotado de alça para transporte e possibilidade de acoplamento em suporte em macas, camas, ambulâncias e aeronaves. Trava / dispositivo para confirmação das alterações no painel para evitar desconfiguração acidental dos parâmetros. Tela com resolução mínima de 200x 120 pixel e área visível de no mínimo 100x50 mm. Temperatura de operação entre -5 C° e + 50 C°. Controles mínimos: O equipamento deverá possuir no mínimo os seguintes modos de ventilação: volume controlado, pressão controlada, simv e pressão de suporte de 5 a 25 cmh2o. Ventilação de backup para apneia. Frequência respiratória com faixa mínima ajustável: 2 a 60 rpm. PEEP 1 a 20 cmh2o. Faixa mínima de Fio2 20 a 100. Faixa mínima de volume corrente de 20 a 2500 ml. O equipamento deverá apresentar no monitor os seguintes parâmetros: Frequência respiratória programada e mensurada. Relação i:e. Ffio2. Pressão máxima de vias aéreas. Alarmes audiovisuais: Pressão alta / pressão baixa / desconexão acidental do sistema respiratório. Falha na alimentação de gases. Bateria de emergência com baixa carga ou falha de fonte de alimentação. Acessórios obrigatórios:		2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>02 (dois) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto. 02 (dois) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico. 02 (dois) circuitos completos autoclaváveis para paciente neonatal; 01 (uma) bateria selada adicional recarregável de emergência. 01 (um ) suporte para fixação do equipamento a ambulância ou aeronave. 01 (um ) conversor de vdc/vac para utilização em veículo. 01 (um)carregador de bateria com alimentação 127/220 v 60hz com sistema bivolt automático de tensão. 01 (um) kit composto por mangueiras e conectores para possibilitar interface equipamento/cilindro portátil e rede de oxigênio. Todos os cabos, conectores e acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento do equipamento. Deve oferecer capnografia. Deve oferecer oximetria. Deve ser fornecido todo o material de teste de verificação de funcionamento, pulmão teste, resistências e o que mais for necessário. Deverá ser fornecido com bolsa própria para transporte que possa armazenar todos os componentes funcionais e cilindro de oxigênio em alumínio. Garantia para o equipamento de 12 meses da instalação. Deverá ser apresentado certificado de registro no ministério da saúde; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade com a norma nbr iec 60.601-1 / iec -601-1 ou equivalente com o país de origem. Deverá ser apresentado o certificado de conformidade com a norma nbr iec 60.601-1-2 ou equivalente do país de origem. Devera oferecer assistência técnica comprovadamente disponível na região Centro Oeste do Brasil.</p>				
5	<p>CARRO DE ANESTESIA: 01 UNIDADE Aparelho de anestesia completo, com ventilador eletrônico micro processado, para uso desde pacientes prematuros até obesos mórbidos, com vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório totalmente autoclaváveis a vapor e livres de látex, móvel em polímero de alto impacto injetado com bandeja de trabalho, gaveteiro e suporte para monitor e que atenda as seguintes características mínimas: Móvel: Com no mínimo uma gaveta, de abertura total telescópica, que possua filtro valvular integrado ao móvel para adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos. Sistema de auto – teste totalmente automático. Deve ser construído em estrutura de polímero de alto impacto para maior conservação em ambiente cirúrgico e bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão. Deve possuir acoplamento para dois vaporizadores calibrados simultaneamente com Inter travamento entre ambos impedindo a abertura simultânea. Deve possuir rotâmetro com indicação digital de gases acoplado ao móvel. Deve possuir manômetros para monitoração dos gases canalizados e de cilindros</p>	UN	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

	<p>reserva. Deve possuir sistema de analisador de gases anestésicos inspirados e expirados: O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O, CO<sub>2</sub>, Sevoflurano, Isoflurano; Deve possuir “software” com conectividade externa para transferência de dados. “Rotâmetro de gases: deve possuir indicação digital do fluxo em display de no mínimo 12” e escalas de alto e baixo fluxo para administração de oxigênio e óxido nítrico, com escalas de baixo fluxo até 1L/min e de alto fluxo até 10L/min para óxido nítrico e até 15L/min para oxigênio. Deve possuir escala ar comprimido com faixa mínima até 15L/min. Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica. Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Ventilador Eletrônico: Deve possuir modalidades de volume controlado, pressão controlada, SIMV e pressão de suporte: Deve possuir compensação de volume corrente ajustado e indicar técnica na proposta; Volume corrente de 20 a 1400 ml no mínimo, modo a pressão controlada no mínimo até 60 cmH<sub>2</sub>O com apresentação da curva de pressão; Deve possuir backup de apnéia quando no modo PSV, deve possibilitar a ventilação em CPAP, deve permitir ajuste de ciclos controladas no modo SIMV; Frequência respiratória no mínimo até 80 ciclos por minuto; A Relação i/e de 2:1 a 1:4 no mínimo, deve possuir PEEP eletrônico que possibilite desligado e até 20cmH<sub>2</sub>O; Pressão limite de no mínimo de 12 até 70cmH<sub>2</sub>O. Monitoração do volume corrente, volume minuto, frequência respiratória, FiO<sub>2</sub> e pressão inspiratória máxima e platô; Alarmes para mínimo e máximo, volume minuto, FiO<sub>2</sub>, baixa pressão endotraqueal, alarme de apnéia para ventilação mecânica e para ventilação manual; Deve possuir ajustes por teclado de membrana para controle das funções rápidas e botão rotativo para acesso a outros menus se for o caso. Deve possuir tela de no mínimo 12 polegadas para visualização dos parâmetros e curvas; Deve possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos e interface serial RS 232C; Deve possuir sensores de fluxo e válvulas inspiratórias e expiratórias localizados na parte interna do filtro valvular para impedir condensações de troca ambiente. Filtro Valvular: Deve possuir jarra de absorção de CO<sub>2</sub> de no mínimo 800g, de fácil reposição; Deve ser integrado ao móvel para perfeita ergonomia do anestesiológico e segurança do sistema; Deve possuir balão autoclavável para ventilação manual. Deve possuir dispositivo antipoluição incorporado com válvulas de segurança; Deve possuir conjunto de fole ou pistão, campânula e circuito paciente autoclaváveis a vapor. Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador, passíveis de autoclavagem a vapor e serem livres de látex; Deve possuir válvulas contra sobre pressão e anti asfixia incorporadas. Vaporizador: Deve acompanhar vaporizador calibrado para Sevoflurano com capacidade total de 300 ml de anestésico volátil com faixa de concentração de 0 a 8%; Deve atender uma faixa de fluxo diluente entre 200 ml a 15 lt/min. Deve possuir sistema fechado de</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

	carregamento de anestésico conforme norma ISO. O equipamento deve vir equipado com todos os acessórios dos parâmetros solicitados, bem como manual de operação, termo de garantia e conformidade com as normas brasileiras de fabricação. Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho prestada na cidade de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome, endereço e telefone.					
					<b>Sub-total</b>	
					<b>TOTAL</b>	

A empresa ..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital e Anexo II

Obs 1.: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca dos materiais permanente, cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo (a) Pregoeiro (a) a apresentar a marca do equipamento sob pena de desclassificação.

Obs 2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

\*(Elaborar em Papel Timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

**ANEXO IV  
PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento de procuração a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à Rua/Av....., N.º....., Cidade....., Estado....., neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF ....., RG....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., cidade.....,estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ...., portador do RG ....., CPF ....., aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 152/2013.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
CNPJ nº

**OBS:**

**1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;**

**2. Anexar a esta Procuração, cópia do Contrato Social consolidado.**

**\*(Entregar Fora do Envelope)  
\*(Elaborar em Papel Timbrado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

**ANEXO V**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2013**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 152/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

**\*(Entregar Fora do Envelope)**  
**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2013**

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à ....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial N.º 152/2013.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

**\*(Entregar Fora do Envelope)**  
**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E  
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2013**

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial N.º. 152/2013, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data

Assinatura do representante legal  
CNPJ da empresa

**\*(Entregar Fora do Envelope)**  
**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2013**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ N.º....., localizada à ....., **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo II (forma de entrega e fornecimento) do Edital de Pregão Presencial n.º 152/2013.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2013**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial N.º 152/2013.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2013**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial n.º 152/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO N° /2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2013

Aquisição de, que celebram o município de  
Lucas do Rio Verde- MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º24.772.246/0001-40, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ SSP/..... e do CPF n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente para a **contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar as ambulâncias utilizada no transporte de pacientes, do município de Lucas do Rio Verde-MT**, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Pregão Presencial n.º 152/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar as ambulâncias utilizada no transporte de pacientes, do município de Lucas do Rio Verde-MT

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- 1.2.1. Proposta da CONTRATA 152/2013;
- 1.2.2. Edital de Pregão Presencial n.º 152/2013 e seus anexos;
- 1.2.3. Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

1.3. A finalidade da aquisição do objeto deste contrato tem o caráter de suprir as necessidades dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lucas do Rio Verde – MT.

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos equipamentos, serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Pregão Presencial nº 152/2013. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento

2.3. O valor do presente contrato é de R\$ .....(.....)

2.4. Será emitida a Nota de Empenho, no valor de R\$ .....(.....) visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXECUÇÃO**

3.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos equipamentos, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com equipamento a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pelo Almoxarifado Central do **CONTRATANTE**.

4.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante ordem bancária, no prazo máximo de 08(oito) dias úteis a partir do recebimento das mesmas pela Tesouraria.

4.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, por meio de depósito bancário na Agência nº \_\_\_\_\_, Conta nº \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Nº 152/2013 e Cronograma de Entrega X Pagamento.

4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1 retro.

4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

Lei n.º 8.666/93.

4.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

5.1 – O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do extrato do contrato.

5.2 – Os equipamentos permanentes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após emissão da ordem de fornecimento, prorrogável no interesse das partes até o máximo da vigência pactuada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde

•**Dotação Orçamentária: 08.00200.10.302.0804.2144.44.90.52.00.00.201**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.2. Substituir às suas expensas os equipamentos que se apresentar defeituosos, dentro das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

condições de garantia estipuladas pelo fornecedor;

8.3. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo os prazos estipulados.

8.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.6. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.7. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.8 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o **CONTRATANTE**;

8.10. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;

9.1.3. Solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

10.2. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta a CONTRATADA terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Caso a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

11.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

11.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., 11.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1., 11.3.5., 11.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

11.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

12.2.2 Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, no fornecimento dos materiais;

12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;

12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

14.3. Os preços inicialmente cotados são fixos e irremovíveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada;

14.4. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

por parte da Contratada;

14.5. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

14.6. O reajustamento apenas será efetuado no caso de o Contratante demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

14.7. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.8. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial dos Municípios – AMM.

16.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

17.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

17.1 – O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde - MT, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE \_\_\_\_\_

CONTRATADA \_\_\_\_\_

FISCAL DE CONTRATO \_\_\_\_\_

CPF/MATRICULA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO XII

### FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que irão participar desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa, e entregue no momento do credenciamento.

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 152/2013

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares para equipar as ambulâncias utilizada no transporte de pacientes, do município de Lucas do Rio Verde-MT

#### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: .....

NOME FANTASIA .....

CNPJ: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL .....

INSCRIÇÃO MUNICIPAL.....

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OUTROS ( ) QUAL .....

ENDEREÇO COMPLETO: .....

E-MAIL: .....

TELEFONE: .....

TIPO DA EMPRESA:

( ) INDIVIDUAL

( ) LTDA

( ) S/A

( ) OUTROS.QUAL .....

**DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATORIO A INFORMAÇÃO DE NO MINIMO 02 SOCIOS EXECETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

NOME COMPLETO:

CPF :

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL

DADOS BANCARIO: (É OBRIGATORIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:.....

AGÊNCIA:.....

CONTA.....

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: .....

RG: .....

CPF: .....

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: ..... CARGO .....

ESTADO CIVIL .....

RG: .....SSP/ .....

CPF: .....

ENDEREÇO: ..... TELEFONE:.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**OBSERVAÇÃO: É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELA PREGOEIRA PARA FAZE – LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.**

**(Apresentar este documento fora do envelope juntamente com o credenciamento)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2013

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR AS AMBULÂNCIAS UTILIZADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

**Dia:** 18 de dezembro de 2013.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 18 de dezembro de 2013.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 18 de dezembro 2013, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 03 de dezembro de 2013.

**Jessica Regina Wohleberg**  
**Pregoeira**